

# Informativo Regulatório



Edição 43/21  
27/dez

Av. Paulista, 807 - conj. 2315 - São Paulo/SP

 [www.dinamoenergia.com.br](http://www.dinamoenergia.com.br)

 (11) 4210-2926

 [contato@dinamoenergia.com.br](mailto:contato@dinamoenergia.com.br)

Publicações no D.O.U.....	1
Consultas e Audiências Públicas Abertas .....	5
Fique de Olho! .....	6
Deliberações da CCEE .....	6
Notícias, Artigos e Breves Análises .....	7

## PUBLICAÇÕES no D.O.U.

20 a 24/dez

PRTs-GM/MME [32](#) e [33/21](#) – Estabelece, respectivamente, o cronograma estimado dos Leilões de Geração e de Transmissão, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

[PRT-GM/MME 34/21](#) – Estabelece as Diretrizes para a realização do Leilão de Energia Nova (LEN) "A-4" de 2022.

*Comentário Dínamo: O leilão está previsto para 27/05/2022 e serão negociados CCEARs nas modalidades:*

*a) quantidade, com prazo de suprimento de 20 anos para CGHs, PCHs e UHEs com potência inferior a 50 MW e ampliações de usinas existentes, e com prazo de suprimento de 15 anos para eólicas, solares e ampliações; e*

*b) disponibilidade, com prazo de suprimento de 20 anos, para térmicas à biomassa e ampliações.*

[REN-ANEEL 960/21](#) – Aprova as alterações, desde ago/18, no caderno Penalidades de Energia das Regras de Comercialização, referente à penalidade por falha no suprimento de combustível, conforme resultado da [CP 31/19](#) e previsto na [REN-CNPE 18/17](#).

[REN-ANEEL 961/21](#) – Estabelece critérios para adição de unidades geradoras de fonte renovável em usinas a diesel nos Sistemas Isolados, conforme resultado da [CP 67/20](#).

[REN-ANEEL 962/21](#) – Estabelece as condições para a regularização das cooperativas de eletrificação rural como autorizadas para exploração das instalações destinadas ao uso privativo de seus associados.

[REN-ANEEL 963/21](#) – Estabelece as condições gerais para a criação, organização e a atuação dos Conselhos de Consumidores de Energia, resultado da [CP 06/21](#).

[REN-ANEEL 964/21](#) – Dispõe sobre a política de segurança cibernética a ser adotada pelos agentes do setor de energia elétrica, resultado da [CP 07/21](#).

[REN-ANEEL 965/21](#) – Altera a [REN 167/05](#), que estabelece as condições para a comercialização de energia proveniente de Geração Distribuída, e aprova o respectivo Modelo de Contrato, resultado da [CP 40/21](#).

*Comentário Dinamo: Não confundir com a Micro e Mini Geração Distribuída, prevista na REN 482/12. A REN 167/05 também nomeia de 'geração distribuída' aquela contratada diretamente pelas distribuidoras.*

[REN-ANEEL 966/21](#) – Regulamenta o desenvolvimento e aplicação de projetos-pilotos que envolvam faturamento diferenciado pelas Distribuidoras (Sandboxes Tarifários), resultado da [CP 49/21](#).

[REN-ANEEL 1.000/21](#) – Estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia; revoga a [REN 414/10](#) e dá outras providências, resultado da 2ª fase da [CP 18/21](#).

*Comentário Dinamo: O objetivo desta norma foi o de consolidar todos os atos normativos relativos aos "Direitos e deveres do consumidor e demais usuários do serviço público de distribuição energia elétrica". A norma também buscou harmonizar/uniformizar os diferentes prazos e dispositivos que tratam dos mesmos temas. Finalmente, ainda como resultado da CP 18/21, foram revisados o modelo de TOI, a tipologia de classificação e demandas, o procedimento para transferência de ativos de iluminação pública e a competência da SRD, conforme publicações abaixo.*

[REH-ANEEL 2.991/21](#) – Homologa o novo modelo de Termo de Ocorrência e Inspeção – TOI.

[REH-ANEEL 2.992/21](#) – Homologa a nova tipologia de classificação de demandas das Distribuidoras.

[REN-ANEEL 959/21](#) – Procedimentos técnicos e contábeis para a transferência aos Municípios e ao Distrito Federal dos ativos de iluminação pública registrados no Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) das concessionárias e permissionárias de distribuição.

[PRT-ANEEL 6.708/21](#) – Acrescenta a competência da SRD para aprovar relatórios e informações encaminhadas pelas distribuidoras à ANEEL, bem como outros documentos padronizados.

[REH-ANEEL 2.994/21](#) – Estabelece os valores da TEO e TEOItaipu, TSA e os limites mínimo e máximo do PLD para o ano de 2022.

*Comentário Dinamo: Terão vigência a partir de 01/01/22: o valor da Tarifa de Energia de Otimização (TEO) em R\$ 14,04/MWh; TEO da Usina Hidrelétrica de Itaipu (TEOItaipu) em R\$ 55,70/MWh e Tarifa de Serviços Ancilares (TSA) em R\$ 8,41/MVarh.*

Os limites de PLD foram estabelecidos em: PLDmin em R\$ 55,70/MWh, PLDmax\_estrutural em R\$ 640,50/MWh e PLDmax\_horário em R\$ 1.314,02, os dois últimos devendo ser atualizados quando for publicado o IPCA de nov/21.

[REH-ANEEL 2.995/21](#) – Estabelece as quotas de custeio e as de energia elétrica referentes ao PROINFA, para o ano de 2022.

[REH-ANEEL 2.996/21](#) – Homologa os fatores das cotas de garantia física para as distribuidoras de energia no ano de 2024, e altera os Anexos da [REH 2.602/19](#).

[REH-ANEEL 2.997/21](#) – Estabelece os montantes de energia e potência contratada referentes à UHE Itaipu para o ano de 2022, e os valores correspondentes às cotas-partes a serem consideradas no rateio de potência e de energia para o ano de 2029.

*Comentário Dinamo: A ANEEL esclareceu que continuará calculando as cotas-parte da UHE Itaipu de acordo com a legislação vigente, até disposição em contrário do MME, tendo em vista que eventual alteração do Tratado de Itaipu surtirá efeito apenas quando da efetiva alocação da energia a partir de 2023.*

REHs-ANEEL [2.998](#) e [3.002/21](#) – Estabelece, respectivamente, as cotas-partes e a Receita Fixa no valor de R\$ 4,6 bilhões relativa à geração de energia das usinas Angra 1 e 2 para o ano de 2022.

*Comentário Dinamo: Também foi estabelecida a tarifa no valor de R\$ 349,15/MWh, a ser considerada nos processos tarifários das distribuidoras cotistas, referentes ao ano de 2022.*

[REH-ANEEL 3.004/21](#) – Homologa as quotas mensais provisórias da CDE, relativas às competências de janeiro a abril de 2022, a serem recolhidas pelas concessionárias de distribuição.

[REH-ANEEL 3.005/21](#) – Estabelece os indicadores e as metas de desempenho a serem aplicados no programa de Performance Organizacional do ONS para os ciclos de 2022 e 2023.

[REA-ANEEL 10.972/21](#) – Ajusta para 30 anos, contados a partir da data de operação comercial da primeira unidade geradora, o prazo de vigência das outorgas de autorização das usinas constantes no Anexo I da Resolução.

*Comentário Dinamo: A [Lei 14.120/21](#) incluiu, mediante reconhecimento da Aneel, a possibilidade de ajuste do prazo de outorga de autorização das usinas que entraram em operação até 01/09/20 e que não tivessem penalidade por descumprimento do cronograma de implantação.*

[REA-ANEEL 10.976/21](#) – Revoga a autorização das Centrais Geradoras Termelétricas CNH Distrito de Triunfo, CNH Alvorada do Oeste, CNH São Francisco e CNH Costa Marques, integrantes do Lote II do Leilão nº 01/2014, executado pela Ceron e outorgadas às empresas componentes do Consórcio Novo Horizonte.

[PRT-GM/MME 570/21](#) – Posterga para 2023 o início de vigência das garantias físicas das UHEs constantes na [PRT/MME 544/21](#).

[DSP-ANEEL 3.956/21](#) – Decide encerrar a [CP 41/21](#) (Definição do valor da Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2) por perda de objeto, e arquivar o processo por exaurimento de finalidade.

[DSP-ANEEL 3.957/21](#) – Aprova a revisão do Submódulo 6.2 – Análise da operação, ocorrência e

perturbações e acompanhamento das providências (Operacional) dos Procedimentos de Rede do ONS.

[DSP-ANEEL 3.966/21](#) – Nega pedido de reconsideração da Campo Grande Bioeletricidade em face do [DSP 2.524/18](#), mantendo as penalidades.

*Comentário Dinamo:* A UTE Campo Grande obteve sua outorga por meio do LEN A-5/13, tendo posteriormente desistido do empreendimento (rescindindo todos os CCEARs via REN 711/16 e solicitando revogação da outorga). Ainda assim, foi penalizada com (entre outros dispositivos) multa de R\$ 5mi, a qual foi mantida em razão da outorga do empreendimento prever a obrigação de venda no leilão.

[DSP-ANEEL 3.968/21](#) – Nega provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Linkx Comercializadora em face do seu desligamento da CCEE, e determina à SCG que instaure procedimento administrativo para revogar a autorização de comercialização, em razão de falência.

[DSP-ANEEL 3.993/21](#) – Estabelece, de forma precária, o CVU da UTE Nova Piratininga, no valor de R\$ 2.196,59/MWh, com a inclusão dos custos fixos e determina ao ONS a aplicação do referido CVU, para fins de planejamento e programação da operação, entre 15/12/21 e 31/01/22, e pela CCEE para fins de contabilização da geração verificada no referido período.

[DSP-ANEEL 4.018/21](#) – Autoriza, de forma condicionada, a CGH João do Passo a implantar projeto piloto para que a energia produzida possa ser compensada em unidades consumidoras localizadas em área de concessão distinta daquela onde está situada a usina, autorização condicionada à sanção do PL 5.829/19.

*Comentário Dinamo:* A CGH João do Passo está conectada à rede da permissionária Coprel, enquanto as unidades consumidoras estão na área de concessão da RGE. Esta iniciativa permitirá avaliar o novo procedimento de compensação e refinar as regras necessárias para sua implementação, conforme previsto no art. 15 do PL 5.829/19 (autoriza compensação entre distribuidoras diferentes, mas ainda mantém a restrição da mesma área geográfica, ou seja, apenas entre distribuidoras supridas e supridoras).

[DSP-ANEEL 4.052/21](#) – Autoriza a utilização do CVU da UTE Termopernambuco, no valor de R\$ 183,74/MWh, a ser aplicado pelo ONS a partir da primeira revisão do PMO após a publicação deste Despacho, e determina à CCEE a utilização do CVU para fins de contabilização da geração verificada a partir do mês de nov/21.

[DSP-ANEEL 4.053/21](#) – Altera o CVU das UTE Norte Fluminense relativos aos meses de nov e dez/21 para fins de utilização no PMO e na contabilização da geração verificada.

[DSP-ANEEL 4.054/21](#) – Habilita as Proponentes Vendedoras do Leilão nº 08/2021-ANEEL, denominado LEN A-5/21.

[DSP-ANEEL 4.071/21](#) – Fixa a TFSEE para os agentes de distribuição que passaram por atualização tarifária no mês de dez/21.

[DSP-ANEEL 3.402/21](#) – Autoriza a ZEG Comercializadora Varejista de Energia a atuar como comercializadora, constituída em jan/12 com capital social de R\$ 4 milhões por Rafael Mathias e Daniel Rossi, ambos da Capitale.

**[PRT-MME 580/21](#)** – Determina o retorno à rotina de trabalho presencial para todos os funcionários do MME, exceto aqueles em grupos de risco e aqueles que aderiram ao Programa de Gestão de Teletrabalho.

**DSPs-ANEEL [4.089](#) e [4.108/21](#)** – Cumprimento de decisões judiciais para isenção do pagamento de valores associados à CDE para consumidores cativos da RGE e CEEE.

**[RES-CNPE 30/21](#)** – Altera a [RES-CNPE 15/21](#), que estabelece o valor adicionado pelos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica nos termos da [Lei 14.182/21](#), que dispõe sobre a desestatização da Eletrobras.

**[DEC-PR 10.902/21](#)** – Qualifica, no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, o Leilão de Reserva de Capacidade de 2021.

**[DSP-ANEEL 3.955/21](#)** – Autoriza, excepcional e provisoriamente, medição por SMF remoto e cruzamento de linhas de transmissão, fixando prazo de 11 meses para adoção de solução definitiva.

## CONSULTAS e AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ABERTAS

*dispostas em ordem cronológica do prazo final para contribuições*

Prazo	Assunto	Material
07/01	Obter subsídios para a alteração dos Procedimentos de Comercialização (PdC), visando adequação à <a href="#">REN 904/20</a> , e às Regras de Comercialização, versão 2022, entre outros aprimoramentos.	<a href="#">TS 17/21</a>
10/01	Minuta do Edital e Anexos do <a href="#">Leilão de Transmissão</a> nº 1/2022-ANEEL	<a href="#">CP 71/21</a>
20/01	Avaliação do Resultado Regulatório (ARR) da Norma de Organização nº 40 da ANEEL, aprovada pela <a href="#">REN 798/17</a> .	<a href="#">TS 19/21</a>
24/01	Revisão dos Submódulos 2.14, 6.8, 6.16 e 7.11 dos Procedimentos de Rede, que tratam da instalação, manutenção e coleta dos dados do Sistema de Medição para Faturamento (SMF).	<a href="#">CP 74/21</a>
24/01	Aprimoramento da alocação das cotas de garantia física de energia e potência de Angra I e II e de Itaipu para as distribuidoras com mercado próprio inferior a 700 GWh/ano e cálculo de componente financeiro para permissionárias de energia.	<a href="#">CP 75/21</a>
28/01	Avaliar a necessidade de intervenção regulatória para a classificação de instalações estratégicas do Sistema Elétrico Brasileiro.	<a href="#">TS 20/21</a>
30/01	Proposta do Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) de 2022	<a href="#">CP 81/21</a>
31/01	Proposta de apuração dos efeitos tarifários dos produtos mensais e plurianuais do Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE).	<a href="#">CP 72/21</a>
31/01	Consolidação dos atos normativos relativos à “Contratação de Energia” (item 72 da <a href="#">Agenda Regulatória 2021-2022</a> ).	<a href="#">CP 78/21</a>
31/01	Proposta de consolidação de normas relativas ao tema Operação do Sistema Elétrico	<a href="#">CP 79/21</a>

02/02	Aprimoramentos da regulamentação relativa ao compartilhamento de infraestrutura entre os setores de distribuição de energia e de telecomunicações.	<a href="#">CP 73/21</a>
02/02 Nova!	Averiguação de eventual necessidade de intervenção regulatória para aprimoramento dos requisitos de confiabilidade das instalações de transmissão.	<a href="#">TS 21/21</a>
12/02	2ª fase da CP referente ao aprimoramento do processo de Liquidação Financeira dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão.	<a href="#">CP 75/20</a>
14/02	Revisão da <a href="#">Resolução Conjunta ANA-ANEEL 3/10</a> , que estabelece os procedimentos a serem observados pelos concessionários de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrológicas.	<a href="#">CP 76/21</a>
14/02	Aprimoramento do Programa de Resposta da Demanda, de que trata a <a href="#">REN 792/17</a> .	<a href="#">CP 80/21</a>
14/02	Revisão da <a href="#">REN 696/15</a> , que estabelece critérios e ações de segurança de barragens fiscalizadas pela ANEEL, em função de alteração da Lei 12.334/10, que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens	<a href="#">CP 82/21</a> <a href="#">AP 32/21</a>
14/02	Proposta de revisão da <a href="#">REN 697/15</a> , que normatiza a prestação e remuneração de serviços ancilares no SIN	<a href="#">CP 83/21</a>
28/03 Nova!	Aprimoramentos na regulamentação que define a metodologia para o estabelecimento de limites de DEC e FEC dos conjuntos de unidades consumidoras das distribuidoras. <i>Comentário Dinamo: Link ainda não disponível na data da publicação.</i>	TS 22/21

## FIQUE de OLHO!

- A [Dinamo Energia](#) lançará novo produto no mercado para o ano de 2022: o LUX, reuniões técnicas para apresentação e discussão sobre temas regulatórios de interesse do cliente. Nas próximas semanas divulgaremos mais detalhes.

## DELIBERAÇÕES da CCEE

Reunião de 21/dez – [link](#)

- Adesão de 5 consumidores especiais, 2 consumidores livres, 1 comercializador e 6 produtores independentes (item 1);
- Habilitação do agente Plural Geração e Comercialização de Energia para atuação como comercializador varejista (item 2);
- Desligamento por descumprimento de obrigação dos consumidores Distribuidora Belém de Alimentos (BELEMZAO SHOPPING) e Haryon Indústria e Comércio de Fraldas e Cosméticos (BABY ROGER) (itens 6 e 7);

- Suspensão do desligamento do consumidor Simisa Simioni Metalúrgica (SIMISA PE), decorrente de seu Pedido de Impugnação, com fundamento na possibilidade de parcelamento de sua inadimplência no MCP (item 9); e
- Operacionalização da recuperação judicial deferida para a New Energies Investimentos e Participações (NEWEN).

## NOTÍCIAS, ARTIGOS e BREVES ANÁLISES

### ONS aponta melhora nos reservatórios na última semana do ano

O [último boletim do PMO](#) apontou aumento no volume de água em todos os reservatórios do País. Os reservatórios da região Nordeste chegarão no final do ano com 50% de sua capacidade, no Norte com 48%, no Sul com 41% e no Sudeste/Centro-Oeste com 25%.

### STF julga inconstitucional cobrança de taxa para linhas adjacentes a rodovias

O [STF declarou inconstitucional](#) lei do Estado de Santa Catarina que instituía cobrança de taxa de uso e ocupação do solo das concessionárias de distribuição com linhas de distribuição ao longo de rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado.

A ADI 3798 foi ajuizada pela Abradee e teve decisão unânime do Colegiado, que entendeu ser competência privativa da União legislar sobre exploração dos serviços de energia, e que a Lei Estadual não pode ter esse alcance.

### Realizado o primeiro Leilão de Reserva de Capacidade

MME, ANEEL e CCEE realizaram no dia 21/dez o primeiro [Leilão de Reserva de Capacidade](#), atraindo investimentos da ordem de R\$ 6 bilhões, viabilizando a operação dos 17 empreendimentos vencedores no certame. Ao todo, foram negociados 4.633 MW de potência, com preço médio de R\$ 824 mil por MW/ano e um deságio de 15,34%.

### Estado de São Paulo publica novo Decreto do ICMS

O [Decreto 66.373/21](#) prevê um novo modelo de tributação para o ICMS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/04/2022. Assim, a Devec referente ao consumo de energia elétrica no mês de mar/22 deverá ser entregue até 14/abr. Em breve [será publicada](#) uma nova Portaria CAT, em substituição à 97/09 e à 61/10.

Edições Anteriores: <http://dinamoenergia.com.br/blog/>

A Dínamo deseja a tod@s um ano novo dinâmico e cheio de energia!